PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 52/2012

PUBLICADA
TRIBUNAL DE CONTAS
6 6 12
6397 10
Caderno:

LEI N° 2.170, DE 5 DE JUNHO DE 2012

Abre um Crédito Adicional Especial Suplementar e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial Suplementar na quantia de até R$ 6.821,31 (Seis mil oitocentos e vinte e um reais e trinta e um centavos), destinados a atender dotações com fontes específicas não constantes do orçamento programa em execução, conforme classificação abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.243.0009.6.005 -	Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes		
3.3.90.39.00 602 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....:	33819	6.821,31
TOTAL.....:			6.821,31

Art. 2° Como recursos para a cobertura dos créditos previstos no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado, a utilizar-se do cancelamento de parte e/ou total das dotações já aberta através de Créditos Especial Lei n° 2.30/12, de 22 de março de 2012, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Fonte	Valor
06.004.08.243.0009.6.005 -	Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes		
3390.30.00.00 601 -	Material de Consumo.....:	33819	4.136,51
449051.00.00 604 -	Obras e Instalações.....:	33819	2.039,52
449052.00.00 605 -	Equipamentos e Material Permanente.....:	33819	645,28
TOTAL.....:			6.821,31

Art. 3° Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e doze (5/6/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal